

1º Promotor de Justiça de Itaguaçu	1º Promotor de Justiça de Santa Teresa	2º Promotor de Justiça de Afonso Cláudio
1º Promotor de Justiça de Itarana	1º Promotor de Justiça de Itaguaçu	1º Promotor de Justiça de Afonso Cláudio
1º Promotor de Justiça de Santa Leopoldina	1º Promotor de Justiça de Santa Maria de Jetibá	1º Promotor de Justiça de Santa Teresa
1º Promotor de Justiça de Santa Teresa	1º Promotor de Justiça de Itarana	1º Promotor de Justiça de Santa Leopoldina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2022, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58, revogando a Portaria PGJ nº 9257, de 24 de novembro de 2016

Vitória, 1º de dezembro de 2021.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3562, de 1º de dezembro de 2021.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Conceição do Castelo, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante, com a seguinte redação:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, VARGEM ALTA E VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Conceição do Castelo	1º Promotor de Justiça de Vargem Alta	1º Promotor de Justiça de Venda Nova do Imigrante
1º Promotor de Justiça de Vargem Alta	1º Promotor de Justiça de Venda Nova do Imigrante	1º Promotor de Justiça de Conceição do Castelo
1º Promotor de Justiça de Venda Nova do Imigrante	1º Promotor de Justiça de Conceição do Castelo	1º Promotor de Justiça de Vargem Alta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2022, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58, revogando a Portaria PGJ nº 9246, de 24 de novembro de 2016.

Vitória, 1º de dezembro de 2021.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3563, de 1º de dezembro de 2021.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Domingos Martins e Marechal Floriano, com a seguinte redação:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOMINGOS MARTINS E MARECHAL FLORIANO		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Domingos Martins	1º Promotor de Justiça de Marechal Floriano	2º Promotor de Justiça de Domingos Martins
2º Promotor de Justiça de Domingos Martins	1º Promotor de Justiça de Domingos Martins	1º Promotor de Justiça de Marechal Floriano
1º Promotor de Justiça de Marechal Floriano	2º Promotor de Justiça de Domingos Martins	1º Promotor de Justiça de Domingos Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2022, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58, revogando a Portaria PGJ nº 9263, de 24 de novembro de 2016.

Vitória, 1º de dezembro de 2021.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3564, de 1º de dezembro de 2021.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mimoso do Sul e Muqui, com a seguinte redação:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, MIMOSO DO SUL E MUQUI		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO